

PROTOCOLO DE ENTENDIMENTO DE PARCERIA Nº 04.07/2023**PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP,
AT E A UNIVERSIDADE PRESBITERIANA
MACKENZIE**

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S.A, sociedade de economia mista, com sede na Rua Líbero Badaró, n.º 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01009-000 inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. JOHANN NOGUEIRA DANTAS (ora denominada “PRODAM-SP”)**

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE - UPM, representada por seu Reitor, Dr. Marco Tullio de Castro Vasconcelos, com a interveniência de sua entidade mantenedora, o, **INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE - IPM**, associação civil filantrópica, confessional com finalidade educacional, social, assistencial e de saúde, sem fins lucrativos e econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.967.551/0001-50, com sede na Rua da Consolação, 896, São Paulo - SP, representado por seu Diretor de Educação, Dr. José Paulo Fernandes Junior, e por seu Diretor de Estratégia e Negócios, Dr. André Ricardo de Almeida Ribeiro (**“ ora denominada MACKENZIE”**)

AS **PARTES** doravante referidas em conjunto como **“PARTÍCIPES”** firmam o presente Protocolo de Intenção, o qual será regido pelas seguintes disposições:

Considerando que:

1. O presente protocolo celebrado entre as Partícipes tem por objeto a realização de parcerias tecnológicas no âmbito do programa Centro de Tecnologia e Inovação **Inspira<SAMPA>**;
2. A colaboração entre as partes visa fomentar projetos e pesquisas, que promovam a inovação tecnológica, integrando iniciativas e soluções com a participação do poder público, universidades, startups e demais entidades interessadas;
3. O **Inspira<SAMPA>** é uma iniciativa da **PRODAM-SP** para a criação de um centro de excelência em tecnologia e inovação com base nos pilares ESG, quais sejam: governança ambiental, social e corporativa;
4. O **Inspira<SAMPA>** tem como objetivo: estimular parcerias com o meio acadêmico; monitorar tendência do mercado no tocante a tecnologia; avaliar

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Rua Líbero Badaró, 425 – Centro – CEP: 01009-905 – São Paulo – SP

- oportunidades de fomento; fornecer palestras, mentorias e atividades que promovam a disseminação do conhecimento e da cultura inovadora na sociedade; residir startups que desenvolvam soluções de crescimento dos indicadores de ESG no Município, dentre outros;
5. O Decreto Municipal nº 61.718/2022, institui o Programa Municipal de Transformação Digital, do qual o **Inspira<SAMP>** integra, e tem por objetivo aprimorar as capacidades internas da administração municipal e, assim, garantir maior aproximação dos serviços do município com o cidadão, possibilitar a implantação de tecnologia, propiciar agilidade, humanizando e padronizando os serviços prestados à Municipalidade;
 6. A **PRODAM-SP** e a **MACKENZIE** não poderão trocar informações a respeito da **PRODAM-SP**, com o intuito de preservar a confidencialidade e propriedade de tais informações, disponibilizadas em discussões entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados, advogados, contadores, representantes e agentes ou, de qualquer outra forma, vislumbrando a possibilidade de futura parceria ou negócio jurídico envolvendo a **MACKENZIE**.
 7. A **PRODAM-SP** poderá vir a revelar à **MACKENZIE**, ainda que em tratativas iniciais, certas Informações Confidenciais (tal como abaixo definidas) a seu respeito, no âmbito da Possível Parceria ou Transação;
 8. As **PARTÍCIPES** desejam estabelecer termos e condições que regularão a revelação de tais informações, bem como estabelecer outras avenças aplicáveis a Possível Parceria ou Transação, a qual não importará em qualquer transferência de recursos.

RESOLVEM as **PARTÍCIPES**, cientes de que a cooperação entre ambas as instituições promoverá o desenvolvimento de pesquisas, atividades acadêmicas e culturais, de forma a maximizar os resultados institucionais em conformidade com as condições dispostas nas cláusulas abaixo, resolvem celebrar o seguinte **PROTOCOLO DE INTENÇÃO DE PARCERIA**, no qual registram seus intentos de atuação:

DEFINIÇÕES

Para fins desse Protocolo:

- (A) Acordo de Parceria:** é o Acordo mutuamente benéfico entre duas ou mais partes, com responsabilidades partilhadas aos mais diversos níveis, com instituições públicas ou privadas para a realização de atividades conjuntas de pesquisa científicas e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço, ou processo, sem transferência de recursos financeiros públicos para qualquer uma das partes envolvidas.
- (B) Parceira:** significa cada relação de colaboração entre entidades para trabalhar em conjunto com o intuito de alcançar objetivos comuns através de um acordo entre as partes com divisão de responsabilidades e atribuições;

- (C) **Associada:** Significa cada pessoa, existente ou que venha a existir, que Controle, ou que seja controlada, ou detenha participação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social total e votante, direta ou indiretamente, da Pessoa em questão;
- (D) **Controle:** significa a titularidade, por acordo de voto, contrato ou de outro modo, de direitos que assegurem, de modo permanente, o poder de eleger a maioria dos administradores da Pessoa em questão e a preponderância em assembleias gerais, reuniões de sócios ou qualquer outra forma de deliberação da Pessoa em questão; e “Controlado(a)” tem significado correspondente;
- (E) **Atividade:** significa o intercâmbio entre as **PARTÍCIPES**, suas Coligadas ou Associadas ou Representantes de Informações Confidenciais, visando uma possível parceria ou transação entre as Partícipes deste Instrumento;
- (F) **Protocolo de Intenções** é o instrumento relativo à cooperação firmado previamente à celebração de acordo ou parceria. Contempla as intenções almejadas no âmbito da cooperação pactuada cuja articulação ainda não evoluiu para atribuições plenamente definíveis em acordo ou parceria.
- (G) **“Informações confidenciais”** significa qualquer informação que, a partir desta data, tenha sido fornecida por ou em nome da **PRODAM-SP** à **MACKENZIE**, tenha ela sido transmitida por escrito, em forma gráfica, eletrônica ou outra forma tangível, direta ou indiretamente pela **MACKENZIE** no âmbito da Possível Transação ou das negociações entre as Partícipes visando a Possível Transação, incluindo, mas não se limitando a, informações técnicas, financeiras e comerciais, modelos, nome de clientes ou sócios (quer em potencial ou existentes), transações comerciais propostas, estratégias corporativas, relatórios, planos, projeções de mercado e/ou financeiras e outros dados, da **PRODAM-SP**, suas Coligadas e/ou suas respectivas Associadas, ou relativos às mesmas, juntamente com anotações, análise, documentos de trabalho, compilações, comparações, estudos ou outros documentos preparados por qualquer dos Partícipes e/ou seus Coligados, Associados ou seus respectivos Representantes que contenham, reflitam ou estejam baseados ou tenham sido gerados, integral ou parcialmente, a partir destas informações Confidenciais;
- (H) **Plano de trabalho:** tem seu significado estabelecido no item 5, deste Protocolo;
- (I) **Representantes:** significa os membros, associados, sócios, membros do conselho, diretores executivos e funcionários de uma parte ou de uma Coligada ou Associada, bem como representantes, consultores agentes, assessores tributários, legais e outros, que se dediquem ou sejam contratados por esta Parte, ou lhe prestem assessoria relativamente à Parceria ou Potencial Transação.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - CONFIDENCIALIDADE

- 1.1. As **PARTÍCIPIES** concordam que, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura do presente Protocolo, manterão como confidencial, não divulgará a terceiros e/ou usará, exceto para execução de Atividade afeta ao objeto do Presente Protocolo e negociação da Parceria ou Possível Transação, quaisquer Informações Confidenciais da contraparte, sendo certo que as obrigações de confidencialidade dispostas neste instrumento subsistirão pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de seu término ou de sua rescisão.
- 1.2. Ademais as **PARTÍCIPIES** não revelarão e, ordenarão suas Coligadas, Associadas e/ou seus respectivos Representantes a não revelar, a qualquer Pessoa, para qualquer finalidade outra que não a Atividade:
- (a) O fato de que as informações Confidenciais tornadas disponíveis a contraparte ou que ela tenha examinado qualquer parte das informações confidenciais;
 - (b) O fato de estar ocorrendo quaisquer discussões ou negociações envolvendo a Atividade e a Possível Transação;
 - (c) Qualquer dos termos, condições ou outros fatos no tocante à atividade e à possível transação;
 - (d) Qualquer informação adicional gerada pelas **PARTÍCIPIES**, suas Associadas e/ou seus respectivos Representantes, baseada nas informações Confidenciais, incluindo, sem limitação, relatórios, opiniões, memorandos e/ou correspondências produzidas pela **PARTÍCIPE** Receptora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - EXCEÇÕES

- 2.1. As restrições estabelecidas na cláusula acima, relacionadas ao uso e divulgação das Informações Confidenciais, e qualquer informação gerada pelas Partícipes, suas Associadas e/ou Representantes, baseada nas informações Confidenciais, não deverão ser aplicadas em caso de uso e divulgação das informações quando:
- 2.1.1. Estejam ou venham a se tornar disponíveis ao público em geral por outros meios que não em consequência da revelação direta ou indiretamente pela **MACKENZIE**, suas Associadas e/ou respectivos Representantes;
 - 2.1.2. Estejam ou venham a se tornar disponíveis à **MACKENZIE**, suas Associadas e/ou seus respectivos Representantes por fonte lícita que não seja a **PRODAM-SP**, qualquer de suas respectivas Associadas e/ou qualquer de seus respectivos Representantes;
 - 2.1.3. A **PRODAM-SP** consente expressamente a divulgação de Informação confidencial para qualquer pessoa.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Rua Líbero Badaró, 425 - Centro - CEP: 01009-905 - São Paulo - SP

3.1. O presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** tem por objeto a realização de parcerias tecnológicas, a elaboração e execução de projetos de pesquisa para a solução de problemas específicos no ambiente da municipalidade, cujo os resultados sejam destinados a eventual aplicação concreta no âmbito de atuação de seus **PARTÍCIPIES**, bem como a elaboração de projetos de inovação, a troca de conhecimentos, a realização de pesquisas e atividades que promovam a disseminação do conhecimento e da cultura inovadora na sociedade, sem a geração de propriedade intelectual.

3.1.1. Para a consecução do objeto as **PARTÍCIPIES** poderão desenvolver ações através:

- 3.1.1.1. Do desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, extensão e voluntariado, visando a cooperação técnica e científica;
- 3.1.1.2. Do intercâmbio de docentes, gestores, técnicos administrativos e discentes em nível básico, profissional técnico, graduação e pós-graduação;
- 3.1.1.3. Do desenvolvimento de pesquisas, participação de eventos como Hackatons, Sandbox, Challenges, dentre outros;
- 3.1.1.4. Da interface com startups residentes e parceiras;
- 3.1.1.5. Da participação em mentorias, por intermédio do programa Inspira <SAMPA> e seus parceiros;
- 3.1.1.6. Da realização de SANDBOX na cidade de São Paulo, a fim de implementar um ambiente de experimentação;
- 3.1.1.7. Do intercâmbio das publicações e documentos internos das áreas de ensino, de pesquisa e extensão produzidos em razão da assinatura deste protocolo;
- 3.1.1.8. Do compartilhamento de laboratórios de pesquisa e inovação;
- 3.1.1.9. De promover a interface entre a **MACKENZIE** e as secretarias municipais da cidade de São Paulo, visando o compartilhamento de dados, sistemas e demais informações necessárias para viabilizar as ações previstas no objeto do presente protocolo, com observância dos limites e obrigações contidas na Lei nº 13.709/2018;
- 3.1.1.10. Da realização de congressos e toda atividade científica atinente ao objeto do presente Protocolo.

3.2. A infraestrutura (servidores, equipamentos, dependências físicas e demais aquisições) necessária para o desenvolvimento dos objetos poderá ser custeada pelas **PARTÍCIPIES**, de forma isolada ou em conjunto, dependendo do caso.

3.3. Desde já pela **MACKENZIE** é indicado como gestor do presente **PROTOCOLO DE INTENÇÃO** o Prof. Rogério Oliveira e a **PRODAM-SP** indica como Gestora Adriana Cristina Pereira, sendo obrigatória a celebração de Termo Aditivo ao presente acordo, antes do início de qualquer ação ou atividade entre as partícipes, relativamente aos termos aqui convencionados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMAÇÃO DE COOPERAÇÃO

- 4.1. As atividades decorrentes deste instrumento serão desenvolvidas através de Programas e/ou Projetos conjuntos e operacionalizados através de Convênios, Acordos de parceria ou Contratos específicos, a serem firmados pelas **PARTÍCIPIES**.
- 4.2. Os Programas e/ou Projetos poderão ser desenvolvidos com o aproveitamento simultâneo do quadro pessoal da **PRODAM-SP** e da **MACKENZIE**, bem como a utilização das dependências e instalações das respectivas instituições ou, ainda, em outro lugar que vierem acordar, desde que sem prejuízo do desempenho de suas atividades normais.
- 4.3. Os convênios, Acordos de Parceria ou Contratos, necessariamente, detalharão as responsabilidades específicas das **PARTÍCIPIES** em cada Programa ou Projeto, **sendo vedada e sem nenhuma eficácia qualquer atividade praticada de forma unilateral, sobretudo perante terceiros, sob pena de, se for o caso, arcar com a responsabilidade civil ou criminal por qualquer atividade unilateral e estranha ao objeto do convênio, sem prejuízo de outras eventuais providências cabíveis.**
- 4.3.1. A responsabilização prevista no item 4.3. fica condicionada à comprovação de dolo ou culpa, bem como do prejuízo decorrente de eventual ação.

5. CLAUSULA QUINTA - DO PLANO DE TRABALHO

- 5.1. As **PARTÍCIPIES** concordam em desenvolver um plano de trabalho detalhado para a execução deste **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, visando facilitar a colaboração para realização do objeto. Comprometem-se, ainda, a estabelecer um protocolo de intercâmbio com reuniões periódicas, com o objetivo de promover as atividades previstas no referido documento.
- 5.2. O Plano de Trabalho definirá os objetivos a serem atingidos com o Presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, e apresentará o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, com o detalhamento das atividades e as atribuições de cada uma das **PARTÍCIPIES**, a fim de possibilitar o fiel cumprimento do intento deste **PROTOCOLO**, estabelecendo objetivos, meta e indicadores.
- 5.3. Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, as **PARTÍCIPIES** fomentarão/executarão as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, constantes no Plano de Trabalho, o qual será elaborado oportunamente, sob as condições aqui acordadas, sendo parte integrante e indissociável deste.
- 5.4. Na execução do Plano de Trabalho, a atuação das **PARTÍCIPIES** dar-se-á sempre de forma associada. Para tanto, as **PARTÍCIPIES**, indicarão seus respectivos representantes, que serão responsáveis pela supervisão e gerência das atividades correspondentes ao Plano de Trabalho.

5.5. Os representantes designados deverão empenhar esforços e realizar a articulação necessária para cumprimento dos objetivos descritos no Plano de Trabalho.

6. CLAUSULA SEXTA - LIMITAÇÃO DO RELACIONAMENTO

6.1. Qualquer uma das **PARTÍCIPIES** poderá solicitar a rescisão do presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, por qualquer motivo, mediante notificação escrita à outra Parte, sendo que os projetos que porventura estejam ativos no momento do encerramento serão negociados individualmente.

6.2. Este **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** não dá a nenhuma das **PARTÍCIPIES** direito, título ou licença a qualquer propriedade intelectual da outra Parte que detêm todos os direitos, títulos e interesses em toda a sua propriedade intelectual. As **PARTÍCIPIES** não pretendem, a partir da data da assinatura, desenvolver ou criar em conjunto qualquer propriedade intelectual sob este **PROTOCOLO**. Entretanto, se as **PARTÍCIPIES**, a qualquer momento, anteciparem a criação ou desenvolvimento conjunto de qualquer propriedade intelectual, deverão negociar um acordo extrajudicial ou judicial vinculativo sobre seus respectivos direitos de propriedade intelectual decorrentes de tal atividade, antes de criarem ou desenvolverem referida propriedade intelectual.

6.3. As **PARTÍCIPIES** são independentes e este **PROTOCOLO** não será interpretado para criar uma parceria, joint venture, agência ou relação empregatícia. Nenhuma das Partícipes ou de suas respectivas filiadas, é um agente do outro para qualquer finalidade ou tem autoridade para vincular o outro.

6.4. 5. São partes integrantes deste Termo, as Políticas, Normas e Procedimentos Gerais de Propriedade Intelectual e Inovação da **Universidade Presbiteriana Mackenzie**, cujo teor deve ser acessado para ciência através de: <https://bit.ly/3t61Hkp> (Política de Inovação) e <https://bit.ly/3hYwt8b> (Política de Propriedade Intelectual), com eficácia de cada instrumento às ações e resultados, se decorrentes do objeto e plano de trabalho deste instrumento ou de Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado e/ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

8.1. Qualquer uma das **PARTÍCIPIES** poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Protocolo de Intenções, cujos efeitos cessarão 60 (sessenta) dias após oficializada

- a denúncia, respeitados os compromissos anteriormente assumidos.
- 8.2. Qualquer das **PARTÍCIPIES** poderão pleitear **resilição** a qualquer tempo, sem a necessidade de justificar sua intenção, mediante notificação por escrito, sendo devido o cumprimento pelas partes dos encargos assumidos até a data, bem como as obrigações atinentes à confidencialidade e propriedade intelectual.
- 8.3. O presente instrumento poderá ser **rescindido** em razão de seu descumprimento, se interpelada a parte inadimplente não cumprir sua obrigação em **10 (dez) dias** contados da interpelação, podendo responder pelas perdas e danos decorrentes do inadimplemento.
- 8.4. Ocorrendo resilição ou rescisão do presente ajuste, as responsabilidades para encerramento das ações em andamento, se possível, serão tratadas em Termo de Encerramento.

9. CLÁUSULA NOVA - CESSAÇÃO DA TROCA DE INFORMAÇÕES

- 9.1. As **PARTÍCIPIES** poderão, a qualquer tempo, cessar o fornecimento ou o recebimento das informações neste instrumento versadas, dando ciência expressa à outra parte de forma inequívoca, por escrito.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PRÁTICAS DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

- 10.1. Declaram as **PARTÍCIPIES** que não estão se valendo deste instrumento para estipular qualquer vantagem, em prol de agente público ou da administração pública, para que com essa última possam firmar contrato.
- 10.2. Por força desta cláusula, as **PARTÍCIPIES** também se comprometem a não praticar atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim consideradas as ações de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013; utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos referidos atos ilícitos praticados; frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no

âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

- 10.3. As **PARTÍCIPIES** se obrigam, no exercício de suas atividades, a coibir a promessa, o oferecimento ou a concessão, de forma direta ou indireta, a uma pessoa que dirija uma entidade do setor privado ou cumpra qualquer função nela, de um benefício indevido que redunde em seu próprio proveito ou no de outra pessoa, com o fim de que, faltando ao dever inerente às suas funções, atue ou se abstenha de atuar, bem como a solicitação ou aceitação, de forma direta ou indireta, por uma pessoa que dirija uma entidade do setor privado ou cumpra qualquer função nela, de um benefício indevido que redunde em seu próprio proveito ou no de outra pessoa, com o fim de que, faltando ao dever inerente às suas funções, atue ou se abstenha de atuar.

Parágrafo único – Na hipótese da prática de qualquer uma das ações previstas nesta cláusula, sem prejuízo da imediata resolução deste contrato, as **PARTÍCIPIES** declaram que não há nem haverá solidariedade entre elas, para os fins do art. 4º, §2º, da Lei 12.846/2013, tampouco prejuízo ao recebimento de valores previstos em cláusula penal ou mesmo de indenização suplementar.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Eventual tratamento de dados pessoais realizados no âmbito do presente **PROTOCOLO DE INTENÇÃO** deverá sujeitar-se à legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), naquilo em que couber. As obrigações decorrentes aplicam-se às **PARTÍCIPIES** e a seus empregados, agentes e subcontratados observem os dispositivos dos diplomas legais em referência relacionados à proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à LGPD.

11.1.1. Cada **PARTÍCIPIE** deverá cumprir os dispositivos da LGPD, bem como o disposto nessa Cláusula, no tocante ao tratamento de Dados Pessoais, conforme definido na LGPD;

11.1.2. Cada **PARTÍCIPIE** deverá assegurar que todo e qualquer Dado Pessoal fornecido no âmbito deste **PROTOCOLO** tenha sido obtido em conformidade com a LGPD, devendo tomar as medidas necessárias, incluindo, mas não se limitando, ao fornecimento de informações, envio de avisos e inclusão de informações nas respectivas Políticas de Privacidade e demais documentos aplicáveis, bem e obtenção de consentimento dos titulares dos Dados Pessoais, quando aplicável, para assegurar que a outra **PARTÍCIPIE** tenha o direito de processar tais Dados Pessoais;

11.1.3. Cada **PARTÍCIPIE** deverá usar os esforços razoáveis para assegurar que quaisquer Dados Pessoais que forneça à outra sejam precisos e atualizados;

11.1.4. Se qualquer uma das **PARTÍCIPIES** receber uma reclamação, consulta ou

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Rua Líbero Badaró, 425 – Centro – CEP: 01009-905 – São Paulo – SP

solicitação de um titular de dados em relação ao tratamento de Dados Pessoais (incluindo, sem limitação, qualquer solicitação de acesso, retificação, exclusão, portabilidade ou restrição de tratamento de dados pessoais) de acordo com o Artigo 18 da LGPD e, caso a assistência da outra **PARTÍCIPE** seja necessária para responder a reclamação, consulta e/ou solicitação, deverá notificá-la dentro de cinco (5) dias úteis. Neste caso, a **PARTÍCIPE** notificada cooperará com a notificante;

- 11.1.5. Cada **PARTÍCIPE** será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente;
- 11.1.6. Cada **PARTÍCIPE** se compromete a observar as regras previstas na LGPD, sempre que for realizada a transferência de Dados Pessoais para fora do território brasileiro;
- 11.1.7. Cada **PARTÍCIPE** se compromete a manter os Dados Pessoais em sigilo, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais contra acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão (“Tratamento não Autorizado ou Incidente”);
- 11.1.8. Cada **PARTÍCIPE** notificará a outra por escrito, em até 48 (quarenta e oito) horas, sobre qualquer Tratamento não Autorizado ou Incidente ou violação das disposições desta Cláusula, ou se qualquer notificação, reclamação, consulta ou solicitação for feita por uma autoridade reguladora devido ao tratamento dos Dados Pessoais relacionado a este **PROTOCOLO DE INTENÇÃO**. A notificação deverá conter, no mínimo:
 - 11.1.8.1. A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - 11.1.8.2. Informações sobre os titulares envolvidos;
 - 11.1.8.3. Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - 11.1.8.4. Os riscos relacionados ao incidente;
 - 11.1.8.5. Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - 11.1.8.6. As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.1.9. No caso de uma notificação nos termos desta Cláusula, as **PARTÍCIPE**S atuarão em cooperação e prestarão assistência mútua;
- 11.1.10. Na hipótese de término do presente **PROTOCOLO DE INTENÇÃO** e, ausente qualquer base legal para tratamento dos Dados Pessoais prevista na LGPD, as **PARTÍCIPE**S comprometem-se a eliminar de seus registros e sistemas todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso ou que porventura venham a conhecer ou ter ciência em decorrência dos serviços previstos neste **PROTOCOLO**, responsabilizando-se por qualquer dano causado à outra **PARTÍCIPE** ou a qualquer terceiro;
- 11.1.11. Todo o previsto nesta cláusula deverá ser observado, mutatis mutandis, com relação às disposições previstas nas legislações internacionais referentes à proteção de dados pessoais, sempre que tais legislações forem aplicáveis aos ajustes decorrentes **PROTOCOLO DE INTENÇÃO**.

11.2. Responsabilidade Solidária por força de Lei. Cada **PARTÍCIPE** será responsável perante a outra por quaisquer danos causados em decorrência:

- (i) da violação de suas obrigações no âmbito desde **PROTOCOLO DE INTENÇÃO** ou
- (ii) da violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a **PARTÍCIPE** Prejudicada por todo e qualquer gasto, custo, despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa paga em decorrência de tal violação.

11.2.1. Para fins do disposto nesta Cláusula, caso a **PARTÍCIPE** Prejudicada receba qualquer reivindicação que deva ser indenizada pela outra, deverá:

- (i) notificar a **PARTÍCIPE** responsável, conforme item 11.1.8”, da cláusula 11.1 (Obrigações Mútuas);
- (ii) conceder à **PARTÍCIPE** responsável controle exclusivo sobre a demanda;
- (iii) abster de praticar qualquer ato ou assinar qualquer acordo, sem a prévia anuência da **PARTÍCIPE** responsável.

11.2.2. A **PARTÍCIPE** responsável poderá escolher assessores legais da sua confiança, devendo arcar com todos os custos, despesas e honorários para a defesa da **PARTÍCIPE** demandada, sem prejuízo de, a seu critério e expensas, contratar assessor próprio.

11.3. Responsabilidade perante Autoridades. Sem prejuízo do disposto no item “11.1.9”, da cláusula 11.1. acima, as **PARTÍCIPE**S respondem perante as autoridades competentes, por seus próprios atos e omissões que deram causa ao descumprimento da legislação e normas aplicáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CÓDIGO DE ÉTICA DO MACKENZIE E CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA PRODAM-SP

12.1. Para a fiel execução deste instrumento, a **PRODAM-SP** declara-se ciente da existência e dos termos do Código de Ética do **MACKENZIE**, instrumento idealizado e elaborado para os seus colaboradores em todas suas unidades, suas mantidas, suas associadas e a todos que de alguma forma interagem em suas operações e no seu funcionamento, com a finalidade precípua de explicitar para o seu público a Confessionalidade Institucional de sua Associada Vitalícia e Mantenedora, a IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, e os princípios e valores de seus fundadores, os quais servem como parâmetro para construção de suas normas de convivência.

12.2. Da mesma forma, a **MACKENZIE** declara-se ciente da existência e dos termos do Código de Conduta e Integridade da **PRODAM-SP** (https://portal.prodam.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/Codigo_Conduta_Integridade_2021.pdf), responsabilizando-nos pelo seu integral cumprimento, inclusive por parte dos nossos empregados e prepostos, nos termos do artigo 932, III, do Código Civil, comprometendo-nos com a ética, dignidade, decoro, zelo, eficácia e os princípios

morais que norteiam as atividades desempenhadas no exercício profissional e fora dele, em razão das obrigações contratuais assumidas, com foco na preservação da honra e da tradição dos interesses e serviços públicos.

- 12.3. Por conseguinte, as **PARTÍCIPIES** comprometem-se a observar todas as prescrições aplicáveis ao presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, sob pena de caracterizar-se inadimplemento contratual, com todas as consequências daí advindas, sem prejuízo das demais sanções previstas no ordenamento legal vigente.

Parágrafo primeiro - O Código de Ética do MACKENZIE está disponível no site <https://www.mackenzie.br/> na aba “Mackenzie” e após “Transparência” e “Código de Ética”.

Parágrafo segundo - Na hipótese de o objeto deste contrato produzir efeitos fáticos e/ou jurídicos no âmbito do Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, o (a) PRODAM declara-se ciente também da existência do respectivo Manual de Conduta, disponível no site: <https://hospital.mackenzie.br/huem/home/> na aba “A Instituição” e após “Manual de Conduta”.

13. CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA - DO FORO

- 13.1. O presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** reger-se-á pelas leis brasileiras, sendo eleito pelas **PARTÍCIPIES** o Foro da Comarca de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que sejam oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Para a implementação deste Protocolo de Intenções, a **PRODAM-SP** e a **MACKENZIE** estarão representadas nos moldes estabelecidos no preâmbulo deste documento.
- 14.2. É vedado o uso não autorizado da marca figurativa, nominativa e mista do Mackenzie, isto é: o Monograma “M”, a Marca Nominativa MACKENZIE, e a Marca Mista, MACKENZIE + Monograma “M”, sem prévio consentimento devidamente formalizado por meio de termo aditivo contratual, devendo eximir o IPM (INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE) ou a UPM (UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE) de quaisquer demandas administrativas, judiciais ou extrajudiciais daí decorrentes, indenizando a estes por quaisquer perdas e danos a este causados, decorrentes do uso indevido das Marcas.
- 14.3. Sendo celebrado Termo Aditivo para uso das marcas, antes de qualquer uso a proposta deve ser submetida como minuta para avaliação e decisão da Gerência de Comunicação Social do IPM, podendo ou não haver aprovação.
- 14.4. O uso da marca figurativa, nominativa e mista do Mackenzie, se aprovado, só poderá ocorrer no período de vigência regular do instrumento, cessando o uso tão logo ocorra a resolução do Contrato, sob pena de ser caracterizado como uso indevido da Marca, arcando com o ônus e responsabilidades dos danos decorrentes nas esferas civil e criminal.

14.5. As vedações e obrigações contidas nos itens 14.2. ao 14.4. aplicam-se à marca da **PRODAM-SP**, devendo a **MACKENZIE** observar a mesma sistemática para o seu uso.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA DIGITAL

15.1. As PARTICIPESS, seus signatários, na qualidade de representantes legais destas, bem como as testemunhas, admitem como válida e hábil a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, considerada aquela que se utiliza de sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade do documento, na forma do § 2º do art. 10 da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, para garantir a integridade do presente instrumento. Assim, os **PARTÍCIPIES** reconhecem que este Termo poderá ser assinado eletronicamente, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins, incluindo a comprovação da validade jurídica, integridade e autenticidade.

Assim por estarem justos e acordados, as **PARTÍCIPIES** por seus representantes legais, assinam o presente instrumento eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de julho de 2023.

JOHANN NOGUEIRA
DANTAS:56196415549
Johann Nogueira Dantas
Diretor-Presidente da PRODAM-SP

Assinado de forma digital por
JOHANN NOGUEIRA
DANTAS:56196415549
Dados: 2023.08.08 16:34:53 -03'00'

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

DocuSigned by:
Marco Tullio de Castro Vasconcelos
31545BC2E779494
Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor

INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

DocuSigned by:
José Paulo Fernandes Junior
C44AAA66E5B422...
José Paulo Fernandes Junior
Diretor de Educação

DocuSigned by:
André Ricardo de Almeida Ribeiro
286FDEB5EE744D8...
André Ricardo de Almeida Ribeiro
Diretor de Estratégia e Negócios

Testemunhas:

Nome: CAROLINA
MAGNANI
HIROMOTO
CPF:

Assinado de forma digital por
CAROLINA MAGNANI HIROMOTO
Dados: 2023.08.08 16:07:21
-03'00'

DocuSigned by:
Carolina Magnani Hiromoto
0A9899EF3B15407...

Nome:
CPF:

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: AE40DC17DB3B4448A492729E1D1EDAF8

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: DC-AJU-047_IC - Parceria_MACKENZIE_PRODAM_chancelaassinado.pdf, SAP ...

Identificador do Contrato: Mack 11342 - PRODAM

Area origem do documento: FCI

Envelope fonte:

Documentar páginas: 14

Assinaturas: 11

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 10

Rubrica: 0

ALICE DUARTE DE ASSIS

Assinatura guiada: Ativado

Rua da Consolação 896

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SAO PAULO, 01302-907

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

alice.assis@mackenzie.br

Endereço IP: 168.197.92.250

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: ALICE DUARTE DE ASSIS

Local: DocuSign

11/08/2023 10:35:43

alice.assis@mackenzie.br

Eventos do signatário

Daniela Viera Cunha

daniela.cunha@mackenzie.br

Diretora de Unidade Acadêmica - FCI

Instituto Presbiteriano Mackenzie

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

AssinaturaDocuSigned by:

0A9899EF3B15407...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 168.197.92.250

Registro de hora e data

Enviado: 11/08/2023 11:05:01

Visualizado: 11/08/2023 13:01:47

Assinado: 11/08/2023 13:02:26

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

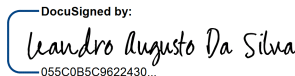
Não oferecido através do DocuSign

Leandro Augusto Da Silva

leandroaugusto.silva@mackenzie.br

Leandro A. Silva

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

055C0B5C9622430...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.204.60.193

Assinado com o uso do celular

Enviado: 14/08/2023 17:00:33

Visualizado: 14/08/2023 21:23:45

Assinado: 14/08/2023 21:24:02

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/12/2022 08:53:28

ID: e18b93a6-958c-436b-9ca7-829e6c59b64d

Felipe Chiarello de Souza Pinto

felipe.chiarello@mackenzie.br

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

B035D8B4324F483...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 168.197.92.250

Enviado: 15/08/2023 07:59:00

Visualizado: 15/08/2023 08:02:34

Assinado: 15/08/2023 08:02:58

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/08/2023 08:02:34

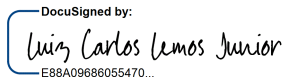
ID: c9fb0b14-b8b9-439f-9a90-d324f03bf1a4

Luiz Carlos Lemos Junior

luiz.lemos@mackenzie.br

Pró-Reitor de Planej. e Administração

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

E88A09686055470...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 168.197.92.250

Enviado: 15/08/2023 08:03:06

Visualizado: 16/08/2023 14:43:14

Assinado: 16/08/2023 18:01:58

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Aceito: 13/12/2022 16:41:32 ID: ba68cf73-3057-48a1-88fc-6a9f227a60cb</p> <p>Marco Tullio de Castro Vasconcellos marco.vasconcelos@mackenzie.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 14/12/2022 11:45:46 ID: d9c06934-bd19-4d2e-bf35-b85b1875a05a</p> <p>Diretoria de Estratégia e Negócios diren@mackenzie.br Diretoria de Estratégia e Negócios Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p> <p>ANDRE RICARDO DE ALMEIDA RIBEIRO andre.ribeiro@mackenzie.br DIRETOR ESTRATEGIA NEGOCIOS INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p> <p>José Paulo Fernandes Junior josepaulo.fernandes@mackenzie.br Diretor de Educação Instituto Presbiteriano Mackenzie Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 12/06/2023 10:29:13 ID: 753578c5-3c0d-4b71-9361-6fbd308c518d</p>	<p>DocuSigned by: <i>Marco Tullio de Castro Vasconcellos</i> 31545BC2E779494...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.141.228.93 Assinado com o uso do celular</p> <p>DocuSigned by: <i>Diretoria de Estratégia e Negócios</i> C8BF186D97CE4AF...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 168.197.92.250</p> <p>DocuSigned by: <i>Andre Ricardo</i> 286FDEB8EE744D8...</p> <p>Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 177.173.238.229 Assinado com o uso do celular</p> <p>DocuSigned by: <i>José Paulo Fernandes Junior</i> C44AAA66E55B422...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.103.67.101</p>	<p>Enviado: 16/08/2023 18:07:38 Visualizado: 16/08/2023 18:08:08 Assinado: 17/08/2023 07:17:38</p> <p>Enviado: 17/08/2023 07:17:50 Visualizado: 17/08/2023 10:59:03 Assinado: 18/08/2023 10:47:33</p> <p>Enviado: 18/08/2023 10:47:41 Visualizado: 21/08/2023 19:47:44 Assinado: 21/08/2023 19:48:04</p> <p>Enviado: 21/08/2023 19:48:19 Visualizado: 22/08/2023 10:35:16 Assinado: 22/08/2023 10:35:36</p>

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
<p>CFP cfp@mackenzie.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</p>	<p>Visualizado</p> <p>Usando endereço IP: 168.197.92.250</p>	<p>Enviado: 11/08/2023 13:02:37 Visualizado: 14/08/2023 17:00:32</p>

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
<p>Aceito: 14/08/2023 17:00:32 ID: ad6db428-e3b7-4ed6-b311-a984133083f2</p> <p>PRPG prpg@mackenzie.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 15/08/2023 07:58:59 ID: 924ee440-e240-427f-a38d-fe2e65a5ba1a</p> <p>Reitoria reitoria@mackenzie.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 16/08/2023 18:07:38 ID: c497c4c2-75a5-4982-b805-046cccb92813</p>	<p>Visualizado</p> <p>Usando endereço IP: 168.197.92.250</p> <p>Visualizado</p> <p>Usando endereço IP: 168.197.92.250</p>	<p>Enviado: 14/08/2023 21:24:14 Visualizado: 15/08/2023 07:58:59</p> <p>Enviado: 16/08/2023 18:02:09 Visualizado: 16/08/2023 18:07:38</p>

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
<p>Diretoria de Relações Institucionais dirin@mackenzie.br Diretoria de Relações Institucionais Instituto Presbiteriano Mackenzie Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	<p>Copiado</p>	<p>Enviado: 21/08/2023 19:48:14</p>
<p>cojur cojur@mackenzie.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	<p>Copiado</p>	<p>Enviado: 22/08/2023 10:35:43</p>
<p>ALICE DUARTE DE ASSIS alice.assis@mackenzie.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	<p>Copiado</p>	<p>Enviado: 22/08/2023 10:35:45 Reenviado: 22/08/2023 10:36:02</p>

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	11/08/2023 11:05:01
Envelope atualizado	Segurança verificada	17/08/2023 15:35:36
Entrega certificada	Segurança verificada	22/08/2023 10:35:16
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/08/2023 10:35:36
Concluído	Segurança verificada	22/08/2023 10:35:45

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Instituto Presbiteriano Mackenzie. poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Instituto Presbiteriano Mackenzie.:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a Instituto Presbiteriano Mackenzie.:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Instituto Presbiteriano Mackenzie.:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Instituto Presbiteriano Mackenzie.:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Instituto Presbiteriano Mackenzie. conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Instituto Presbiteriano Mackenzie. durante o curso do meu relacionamento com você.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Instituto Presbiteriano Mackenzie. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Instituto Presbiteriano Mackenzie.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fabio.morais@mackenzie.br

To advise Instituto Presbiteriano Mackenzie. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fabio.morais@mackenzie.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Instituto Presbiteriano Mackenzie.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fabio.morais@mackenzie.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Instituto Presbiteriano Mackenzie.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fabio.morais@mackenzie.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Instituto Presbiteriano Mackenzie. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Instituto Presbiteriano Mackenzie. during the course of your relationship with Instituto Presbiteriano Mackenzie..

Síntese (Texto do Despacho)

48 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SEI N° 6310.2018/0000336-5 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM CONTRATADA: ATIC TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. CNPJ/MF N° 00.118.244/0001-73 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção predial, abrangendo a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para as instalações elétricas, hidráulicas, de gás encanado, de combate a incêndio e dos Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas e Aterramento do IPREM, com fornecimento de mão de obra especializada e com fornecimento de peças. ADITIVO 02: O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a redução do objeto contratual, conforme as planilhas juntadas no doc. sei! n.º 087086661 e 087097499, passando o valor anual do contrato de R\$ 286.907,40 para R\$ 219.151,08 (duzentos e dezenove mil cento e cinquenta e um reais e oito centavos) e inclusão da cláusula 13.12 no Termo de Contrato 004/IPREM/2022referente ao Código de Conduta Ética. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

Data de Publicação

24/08/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[062580648](#)**Fundação Theatro Municipal de São Paulo****DIRETORIA DE FORMAÇÃO**Documento: [088799416](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

0562023

Contratado(a)

YEDA BRANCO PORTERO PERES

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

333.268.678-08

Data da Assinatura

16/08/2023

Prazo do Contrato

06

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 8510.2020/0000233-3. FTMSM e YEDA BRANCO PORTERO PERES, CPF n. 333.268.678-08. Objeto: Prestação de serviços profissionais de natureza artística de Assistente Artística junto à Escola de Dança de São Paulo. Período: 01.07 a 31.12.2023. Valor: R\$ 55.200,00. Termo de Aditamento n. 056/2023 - FTMSM/EDSP. Data de assinatura do Termo de Aditamento: 16.08.2023.

Data de Publicação

24/20/23

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[088276115](#)Documento: [088802956](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

0552023

Contratado(a)

YASKARA DONIZETI MANZINI

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

422.797.048-20

Data da Assinatura

16/08/2023

Prazo do Contrato

06

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 8510.2021/0000479-6. FTMSM e YASKARA DONIZETI MANZINI, CPF n. 422.797.048-20. Objeto: Prestação de serviços profissionais de natureza artística de Oficineira de História da Dança junto à Escola de Dança de São Paulo. Período: 01.07 a 31.12.2023. Valor: R\$ 16.215,00. Termo de Aditamento n. 055/2023 - FTMSM/EDSP. Data de assinatura do Termo de Aditamento: 16.08.2023.

Data de Publicação

24/08/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[088276411](#)**Agência São Paulo de Desenvolvimento****LICITAÇÕES**Documento: [088758101](#) | Homologação (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

Processo SEI! n° 8710.2023/0000303-0 Interessado: ADESAMPA Edital de licitação modalidade Carta Convite n° 045/2023 Objeto: Contratação de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, recepção e copeiragem 1. Em conformidade com o Regulamento Interno para Licitações, Alienações e Contratos - RILAC desta Agência, especialmente fundamentado no inciso VIII e IX do artigo 5, HOMOLOGO e ADJUDICO licitação na modalidade Carta Convite n° 045/2023, conforme ata de procedimento e julgamento do certame juntada em SEI! 088590340, onde sagrou-se vencedora pelo critério de Técnica e Preço, a empresa MÁXIMO & SERVIÇO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.573.492/0001-28, no valor de R\$ 229.800,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos reais). 2. Ademais autorizo a realização da contratação da referida empresa, nos termos do edital (doc. SEI! 088277357) que antecedeu a Sessão Pública anexada nos autos do processo. 3. A seguir, remete-se à Gerência Jurídica para formalização do contrato.

Data de Publicação

24/08/2023

Documento: [088757586](#) | Homologação (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

Processo: 8710.2023/0000399-5 Interessado: ADESAMPA Edital de licitação modalidade Carta Convite n° 046/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de rede de dados 1. Em conformidade com o Regulamento Interno para Licitações, Alienações e Contratos - RILAC desta Agência, especialmente fundamentado no inciso VIII e IX do artigo 5, HOMOLOGO e ADJUDICO licitação na modalidade Carta Convite n° 046/2023, conforme ata de procedimento e julgamento do certame juntada em SEI! 088615682, onde sagrou-se vencedora pelo critério de Técnica e Preço, a empresa OPEN GLOBE TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.603.617/0001-60, no valor de R\$ 198.944,71 (cento e noventa e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos). 2. Ademais autorizo a realização da contratação da referida empresa, nos termos do edital (doc. SEI! 088258475) que antecedeu a Sessão Pública anexada nos autos do processo. 3. A seguir, remete-se à Gerência Jurídica para formalização do contrato.

Data de Publicação

24/08/2023

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo**GERÊNCIA JURÍDICA - ADMINISTRATIVO**Documento: [088786592](#) | Extrato**EXTRATO DE PROTOCOLO DE ENTENDIMENTO DE PARCERIA.**

PROCESSO SEI 7010.2023/0004425-1.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES 04.07/2023 CELEBRADO ENTRE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. E UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE - UPM, COM A INTERVENIÊNCIA DE SUA ENTIDADE MANTENEDORA, O INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE - IPM.

OBJETO: A REALIZAÇÃO DE PARCERIAS TECNOLÓGICAS, A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS ESPECÍFICOS NO AMBIENTE DA MUNICIPALIDADE, CUJOS RESULTADOS SEJAM DESTINADOS A EVENTUAL APLICAÇÃO CONCRETA NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DE SEUS PARTÍCIPES, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO, A TROCA DE CONHECIMENTOS, A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E ATIVIDADES QUE PROMOVAM A DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO E DA CULTURA INOVADORA NA SOCIEDADE, SEM A GERAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.

VIGÊNCIA DO PROTOCOLO: 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DE 22/08/2023.

São Paulo Turismo**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**Documento: [088810500](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

049/23

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Prestação de Serviços.

Objeto da licitação

Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços Sistema de Painéis Digitais em LED, incluindo captação, processamento e transmissão de imagens com equipamentos, transporte, montagem, operação e desmontagem, em atendimento ao evento "VI Congresso Municipal de Educação", conforme bases, especificações e condições do Edital e seus Anexos

Processo

7210.2023/0003865-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

05/09/2023

Hora da sessão

09:00

Data da Publicação

24/08/2023

Texto do despacho

PROCESSO DE COMPRAS n° 7210.2023/0003865-8 - PREGÃO ELETRÔNICO - n°049/23 OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços Sistema de Painéis Digitais em LED, incluindo captação, processamento e transmissão de imagens com equipamentos, transporte, montagem, operação e desmontagem, em atendimento ao evento "VI Congresso Municipal de Educação", conforme bases, especificações e condições do Edital e seus Anexos. Comunicamos que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o objeto em referência, sendo que o Edital encontra-se disponível na íntegra para download, através do sistema eletrônico Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br - n° de referência 1016434), no site: